



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 441/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES E A EMPRESA GROUP CONSIG GESTÃO DE CONSIGNADOS LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060 neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo seu Presidente **AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 117.723.527-72, e a Empresa **GROUP CONSIG GESTÃO DE CONSIGNADOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Tabapuã, nº 500, bairro Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04.533-0001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.486.700/0001-06, neste ato representado pelo seu administrador, o Sr. **GERALDO DE AQUINO CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº. 809.092.057-87 carteira de identidade nº. 584.019 SSP/ES, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 014/2023, firmado em 13 de setembro de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para operacionalização do empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimo ao – Regime Próprio de Previdência Social, incluindo serviços especializados para execução e controle do objeto, conforme especificações contidas no Anexo I do Processo Licitatório nº 272/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/09/2024**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

A taxa de administração do consignado a ser aplicada mensalmente em conjunto com a taxa de juros praticada pelo IPASLI é de 4,25% (Quatro e vinte e cinco por cento), referente à Contratação da empresa especializada para operacionalização do empréstimo consignado, objeto do contrato aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão exclusivamente por conta dos rendimentos do empréstimo consignado, **NÃO HAVENDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**


### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 13 de Setembro de 2024.

  
**AMANTINO PEREIRA PAIVA**  
Diretor Presidente - Ipasli

  
**GERALDO DE AQUINO CARNEIRO JUNIOR**  
GROUP CONSIG GESTÃO DE CONSIGNADOS LTDA.

Testemunhas:

  
1 Marcela de Sousa dos Santos  
CPF 052.168.547-89

  
2 Fernanda Almeida Bionde Zuqui  
CPF 099.994.137-22